



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

Assessoria Especial da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

**ANEXO I**

**Inventário Estado da Arte Análise de Impacto Regulatório Agências Reguladoras Federais**

<b>Agência Reguladora</b>
(Identificar a Agência Reguladora)
<b>Responsável pelas informações</b>
Nome: Cargo: Setor/Unidade: Telefone: E-mail:

<b>Análise de impacto regulatório (AIR)</b> Conforme definição da OCDE <sup>1</sup> , a AIR é o procedimento por meio do qual são analisados os benefícios, custos e efeitos <u>de uma regulação nova ou já existente</u> . Tem por objetivo levantar informações para a tomada de decisão, fazendo uma análise da necessidade da regulação, do custo-benefício da regulação proposta ou já existente e se há alternativas melhores para obter os objetivos pretendidos.  <sup>1</sup> OCDE, Building an Institutional Framework for Regulatory Impact Analysis (RIA): Guidance for Policy Makers, 2008.
---

**Informações solicitadas:**

1. A Agência utiliza, de alguma maneira, a análise de impacto regulatório (AIR) em suas práticas regulatórias?
2. Se sim, por favor especifique:
  - 2.1. Desde quando a Agência utiliza AIR?;
  - 2.2. Se possível, mencione o número de AIRs realizadas até hoje, mesmo que o valor seja aproximado (por gentileza informar o período a que se refere o número informado);
  - 2.3. Existe previsão normativa para a realização de AIR? Caso exista, por favor envie o normativo;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

Assessoria Especial da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

- 2.4. Descreva brevemente como é o processo de elaboração de uma AIR pela Agência. Se possível, apresente um fluxograma;
- 2.5. Existe um guia ou manual para a elaboração de AIR publicado na Agência? Caso exista, por favor envie o documento.
- 2.6. A realização de AIR é obrigatória ou facultativa?;
  - 2.6.1. Existe algum "gatilho" para a realização da AIR, como por exemplo, custo de implementação da proposta normativa para os administrados, ou alguma outra medida de relevância econômica/bem estar?
  - 2.6.2. Nos casos em que a AIR é obrigatória, existe alguma possibilidade de dispensa em função de fatores supervenientes – como, por exemplo, urgência, prazos ou diretrizes regulatórias estabelecidos à Agência?
  - 2.6.3. Existem níveis diferenciados de AIR, segundo algum critério de importância da proposta normativa?
- 2.7. A Agência utiliza alguma metodologia específica para a elaboração de AIR? Se não, como é o processo de escolha da metodologia a ser utilizada;
- 2.8. A AIR é realizada a partir da identificação de um problema ou somente quando já existe a minuta de um normativo?
- 2.9. Na AIR são avaliadas possibilidades alternativas para obter os resultados desejados ou são considerados exclusivamente os impactos da minuta de normativo sob análise?
- 2.10. No processo de elaboração de atos normativos é feita análise de risco?
- 2.11. Existe AIR *ex post* na Agência, isto é, como uma forma de acompanhamento e avaliação dos atos normativos já publicados?
- 2.12. Quem é responsável pela elaboração das AIRs (uma área específica ou qualquer área finalística da Agência)?;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

Assessoria Especial da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

- 2.12.1. Qual o perfil/qualificação dos profissionais envolvidos no processo de AIR?
- 2.13. Nas AIRs elaboradas pela Agência, os impactos esperados do ato normativo são avaliados somente sob critérios qualitativos ou são considerados também parâmetros quantitativos?
- 2.14. No processo de elaboração da AIR é comum a participação/consulta a atores externos interessados ou possivelmente impactados pela regulação em análise (outras agências/órgãos, atores econômicos ou consumidores possivelmente impactados)?;
- 2.15. No processo de elaboração da AIR é comum o estudo de experiências internacionais sobre normativos similares?;
- 2.16. No processo de elaboração da AIR é realizado o levantamento de outros instrumentos regulatórios (da própria agência ou de outras agências/instituições nacionais ou regionais) que possam ser complementares ou conflituosos com o instrumento normativo sob análise?;
- 2.17. No processo de elaboração da AIR são avaliados os possíveis impactos sobre o comércio internacional dos serviços ou produtos afetados pela regulação?
- 2.18. A Agência dispõe ou tem competências adequadas para requisitar os dados necessários à realização da AIR?
- 2.18.1. Quais são as maiores dificuldades, caso existam, no tocante à geração/obtenção dos dados necessários para a realização da AIR?
- 2.19. As AIR elaboradas pela Agência são documentos públicos?
- 2.19.1. Em que momento eles se tornam públicos (após finalizadas e aprovadas por alguma instância da agência ou em algum estágio anterior à sua aprovação definitiva)?
- 2.19.2. Qual o modo utilizado para dar publicidade ao documento (publicação diário, disponibilização de cópia na agência, divulgação sítio eletrônico da agência ou outros canais de comunicação do setor regulado)? Caso sejam disponibilizadas no site da Agência, gentileza informar endereço específico;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

Assessoria Especial da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

- 2.20. As AIRs realizadas são disponibilizadas quando da realização de consulta ou de audiência pública?;
- 2.20.1. Ao final da consulta pública, há um processo de feedback para avaliar se a AIR precisa ser reelaborada à luz das informações constantes das contribuições?
- 2.21. A Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor se manifestam em algum momento especificamente sobre as AIRs realizadas?;
- 2.22. A AIR passa por alguma revisão antes de ser enviada à Diretoria Colegiada ou Conselho Diretor? Se sim, existe alguma área responsável?
- 2.23. Existe algum Indicador de qualidade relacionado à AIR? Se sim, favor descrevê-lo.
- 2.24. Algum normativo já deixou de ser publicado pela Agência em decorrência das conclusões apresentadas em uma AIR?
- 2.25. A capacitação voltada para o tema AIR faz parte da política de capacitação dos servidores da Agência? Se possível, informe os últimos treinamentos oferecidos.
- 2.26. A Agência já contratou consultoria externa para realização de alguma AIR?
- 2.27. Fale sinteticamente sobre as lições aprendidas ao longo do tempo em que a AIR vem sendo utilizada. Mencione, se possível, experiências positivas e negativas;
- 2.27.1. Cite 1 ou 2 casos emblemáticos de AIR realizados pela Agência e envie a documentação pertinente;
- 2.27.2. Há ou houve resistência à utilização de AIR pelas áreas que atuam no processo normativo? Em caso afirmativo, por favor descreva as resistências encontradas e os mecanismos utilizados para lidar com isso;
3. Se a Agência não elabora AIRs, por favor esclareça se sua utilização já foi discutida e quais foram as razões para a sua não adoção;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

Assessoria Especial da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

4. Que pontos a Agência considera importantes que sejam levados em consideração para a regulamentação da AIR?